



DIÁRIO OFICIAL

**CAMARAGIBE**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**ANO V – Nº e-DOM 978 – CAMARAGIBE, PE, 12 de fevereiro de 2025**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- 12/02/2025

Camaragibe, 11 de fevereiro de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – SESEP

DISPÕE SOBRE O USO DE TRAJES PARA PERMANECER NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de padronização e regulamentação das vestimentas adequadas para permanência nas dependências da SESEP/GCMCG.

RESOLVEM:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece regras e diretrizes sobre o uso de vestimentas apropriadas para a permanência nas dependências da Secretaria de Segurança Pública, Comando e demais postos da Guarda Civil Municipal de Camaragibe.

Art. 2º - Para permanecer nas dependências, servidores deverão utilizar vestimentas adequadas, sendo vedado o uso de:

- I - Bermuda, short ou peça de vestuário excessivamente curta;
- II - Camiseta sem manga ou regata;
- III - Sandália tipo chinelo ou similares;
- IV - Roupas transparentes ou inadequadas ao ambiente profissional;
- V - Peças sumárias;
- VI - Qualquer vestimenta que comprometa a formalidade e o decoro do ambiente institucional.

Art. 3º - O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá sujeitar o infrator às medidas disciplinares cabíveis, conforme previsto no regulamento interno da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

**Camaragibe/Pe, 11 de fevereiro de 2025.**

**Marcílio Rossini da Silva**  
**Secretário de Segurança Pública**

**CLOVIS GOMES DA SILVA**  
**Comandante da Guarda**

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 120225031209